PORTOS DA MADEIRA

CONTRATO DE EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA PORTARIA DO PORTO DO FUNCHAL

Entre:

A **APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.**, com sede na Gare Marítima da Madeira, Molhe da Pontinha, Porto do Funchal, freguesia da Sé, concelho do Funchal, com o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva, quinhentos e onze milhões cento e trinta e sete mil setecentos e cinquenta e três, com o capital social de cento e três milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta euros, neste ato representada pela Senhora Eng.ª . , portadora do Cartão de Cidadão número , , válido até de de , natural de , residente na Rua , número , freguesia dos , concelho da , na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., com poderes para o ato, conforme deliberação número cento e cinquenta e oito, constante da ata número vinte e três, do Conselho de Administração da APRAM, S.A., datada de dois de junho de dois mil e vinte e um, adiante designada por "Primeira Outorgante" e,

A **SOCICORREIA - Engenharia, S.A.**, com sede no Parque Empresarial de Machico, lote três, freguesia e concelho de Machico, com o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva quinhentos e onze milhões duzentos e oitenta e três mil oitocentos e seis, portadora do alvará número sessenta e dois mil e noventa e três – PUB, com o capital social de três milhões e duzentos mil euros euros, neste ato representado pelo Senhor Eng.º , portador do Cartão do Cidadão número , , válido até de de , com domicílio profissional no Parque

Empresarial de Machico, lote três, freguesia e concelho de Machico, com poderes para o ato, conforme resulta de procuração datada de quatro de dezembro de dois mil e vinte, autenticada na mesma data pela Dra. , portadora da cédula profissional número , e

Tendo em conta:

a) A decisão de adjudicação do procedimento de "Consulta prévia para a empreitada de reabilitação do edifício da portaria do Porto do Funchal", conforme deliberação número cento e cinquenta e oito da ata número vinte e três do Conselho de Administração da APRAM, S.A., datada de dois de junho de dois mil e vinte e um.

b) O ato de aprovação da minuta do contrato praticado pelo referido Conselho através da mesma deliberação.

c) A caução prestada pela Segunda Outorgante, mediante transferência bancária para a conta da APRAM, S.A. no IGCP, no valor de € 1.980,00 (mil novecentos e oitenta euros).

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto principal a realização pela Segunda Outorgante da empreitada de reabilitação do edifício da portaria do Porto do Funchal.

Cláusula 2.ª

Preço

Pela execução da empreitada objeto do presente contrato, a Primeira Outorgante obriga-se a pagar à Segunda Outorgante o valor global de € 99.000,00 (noventa e nove mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução

A Segunda Outorgante obriga-se executar os trabalhos mencionados na cláusula primeira no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da consignação.

Cláusula 4.ª

Condições de pagamento

1 - Os pagamentos a efetuar pela Primeiro Outorgante têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 18.ª do Caderno de Encargos.

2 - Os pagamentos à Segunda Outorgante serão efetuados mensalmente e no prazo de sessenta dias após a apresentação da respetiva fatura, sempre em função das quantidades de trabalho realmente executadas, devidamente confirmadas pela fiscalização.

Cláusula 5.ª

Documentos

Fazem parte integrante do presente Contrato, a Consulta Prévia, o Caderno de Encargos e a Proposta que foi apresentada pelo Segundo Outorgante, bem como todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no Caderno de Encargos.

A despesa emergente do contrato, relativa ao corrente ano económico tem cabimento na Classificação Orgânica 43030100; Classificação Funcional 450; Classificação Económica 070303 A0 00; Programa 052, Medida 026, Fonte de Financiamento 392, Projeto 52225, tendo sido atribuído o cabimento n.º PS1-21/204 e o compromisso n.º CS1-21/207

PORTOS DA MADEIRA

Gestor do contrato: .

Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

Funchal, aos dezasseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Pela Primeira Outorgante,

Pela Segunda Outorgante,

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.
CONTRIBUINTE Nº. 511137753 ▪ MATRIC. CONS. REG. COM. FUNCHAL Nº. 7373
GARE MARITIMA DA MADEIRA ▪ MOLHE DA PONTINHA ▪ PORTO DO FUNCHAL ▪ 9004-518 FUNCHAL ▪ PORTUGAL
TEL: 351 - 291 - 20 86 00 ▪ FAX: 351 - 291 - 22 01 96
portosdamadeira@apram.pt ▪ www.apram.pt